

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

*9.0.
3-12-958
Projeto de Lei nº 17-58*



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 620 - DE 1 DE DEZEMBRO DE 1958.

Autoriza construir Grupos Escolares e dá outras providências.

A CÂMERA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito da Capital autorizado a construir dois grupos Escolares, um no distrito da Corcêia e outro no Prq do.

Art. 2º - Os citados Grupos receberão, respectivamente, os nomes de "Professor Almeida Leite" e "Deputado Humberto Mendes".

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da verba de Educação Pública.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 1 de Dezembro de 1958.

Adelardo Pontes Lima
ADELARDO PONTES LIMA
Prefeito

Francos Fernandes de Melo
FRANCOS FERNANDES DE MELO
Respondendo pelo expediente da
Secretaria Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 1 de Dezembro de 1958.

Paulo Valente Jucá
PAULO VALENTE JUCÁ

Diretor Geral de Administração e Substituto